ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 15/08/78

- visto -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 370, DE 14 DE AGOSTO DE 1978

Retifica o Convênio que entre sí celebram a FUNDREM e o Município de Petrópolis para duplicação / das vias Bingen e Barão do Rio / Branco.

Art. 1º - Nos termos do item V do art. 184 da Constituição Estadual, fica ratificado o Convênio, assinado aos quatorze dias do mês de junho de 1978 pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (FUNDREM) e o Município de Petrópolis para o financiamento a fundo perdido, do projeto de duplicação das vias Bingen e Barão do Rio Branco, no distrito sede de Petrópolis.

Art. 2º - Revogada qualquer disposição em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 14 de agosto de 1978.

Delso Francisco da Silva
Presidente